

Tânia Mara Campos de Almeida (org.)

Encontro com  
**Rita Segato**

por sua linhagem:  
memórias e memorial



EDITORA



UnB



**Universidade de Brasília**

**Reitora** Márcia Abrahão Moura

**Vice-Reitor** Enrique Huelva

EDITORA



**UnB**

**Diretora** Germana Henriques Pereira

**Conselho editorial** Germana Henriques Pereira (Presidente)  
Fernando César Lima Leite  
Ana Flávia Magalhães Pinto  
Andrey Rosenthal Schlee  
César Lignelli  
Gabriela Neves Delgado  
Guilherme Sales Soares de Azevedo Melo  
Liliane de Almeida Maia  
Mônica Celeida Rabelo Nogueira  
Roberto Brandão Cavalcanti  
Sely Maria de Souza Costa

Tânia Mara Campos de Almeida (org.)

Encontro com  
**Rita Segato**  
por sua linhagem:  
memórias e memorial

**Equipe editorial**  
**Coordenação de produção editorial** : Marília Carolina de Moraes Florindo  
**Assistência editorial** : Jade Luísa Martins Barbalho  
Emilly Dias  
**Revisão** : F. Soudant  
**Projeto gráfico e diagramação** : F. Soudant

© 2022 Editora Universidade de Brasília

Direitos exclusivos para esta edição:

Editora Universidade de Brasília  
Centro de Vivência, Bloco A – 2ª etapa, 1º andar  
Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF  
CEP: 70910-900  
Telefone: (61) 3107-3700  
www.editora.unb.br  
contatoeditora@unb.br

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte  
desta publicação poderá ser armazenada  
ou reproduzida por qualquer meio sem a  
autorização formal da Editora.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Biblioteca Central da Universidade de Brasília – BCE/UNB)

---

E56            Encontro com Rita Segato por sua linhagem [recurso  
                 eletrônico] : memórias e memorial / Tânia Mara  
                 Campos de Almeida (org.). – Brasília : Editora  
                 Universidade de Brasília, 2023.  
                 263 p.

Formato PDF.  
ISBN 978-65-5846-079-4.

1. Segato, Rita Laura. 2. Antropologia. I.  
Almeida, Tânia Mara Campos de (org.).

CDU 39

## Sumário

Prefácio	8
Trajectoria de uma pesquisadora ilustre e corajosa que desvenda e enfrenta a realidade concreta <i>Volnei Garrafa</i>	
Apresentação	12
<i>Femenagem</i> à Rita Segato por uma de suas comunidades intelectuais <i>Tânia Mara Campos de Almeida</i>	
Memórias	
I. Pluralismo jurídico, bioético e religioso	
Capítulo 1	
Pluralismos expressivos: contribuições e lições de Rita Segato <i>Elaine Moreira</i>	24
Capítulo 2	
Do pluralismo jurídico ao pluralismo bioético: trajectoria de vida e pensamento em 15 anos de aprendizado <i>Juliana Floriano Toledo Watson</i>	33
Capítulo 3	
Dos gritos inaudíveis à (d)enunciação da norma: sobre pandemias continuadas, capturas do Bem Viver e a reimaginação do mundo <i>Marianna Assunção Figueiredo Holanda</i>	43

Capítulo 4	
As vozes da Mãe do Silêncio no Brasil.	62
Crenças na aparição da Virgem Maria	
<i>Tânia Mara Campos de Almeida</i>	

## II. Raça, Estado, violência e os “Outros”

Capítulo 5	
A fuga dos espelhos: violência, mimesis	72
e alegorias patriarcais em <i>O Iluminado</i>	
<i>Daniú Gontijo</i>	

Capítulo 6	
O Povo do Veneno?	82
Uma análise crítica das ações de	
prevenção do suicídio entre os Suruwahá	
<i>Livia Vitenti</i>	

Capítulo 7	
A racialização dos(as) assim chamados(as) ciganos(as),	96
o protagonismo dos Calon de Belo Horizonte e a	
importância do pensamento de Rita Laura Segato	
<i>Priscila Paz Godoy</i>	

Capítulo 8	
Orfandade genealógica:	111
silenciamentos, colonialidade e relações de poder	
<i>Vanessa Rodrigues de Araújo</i>	

Capítulo 9	
A singularidade forjada sobre os Waimiri-Atroari	125
<i>Verenilde Santos Pereira</i>	

Capítulo 10	
O legado político e teórico do Caso Ari	136
Parte 1: o gesto pedagógico	
<i>Gustavo Augusto Gomes de Moura</i>	

### III. Gênero, feminismos e sexualidade

Capítulo 11	
Em tempos de “destruição”, quais as possibilidades e os desafios da teoria e prática decoloniais?	162
<i>César Augusto Baldi</i>	
Capítulo 12	
“Brincadeiras do Corpo”: gênero e historicidade javaé em diálogo com a perspectiva de Rita Segato	172
<i>Patrícia de Mendonça Rodrigues</i>	
Capítulo 13	
O legado feminino: a ciência e o pensamento de mulher para mulher	187
<i>Jocelina Laura de Carvalho Segato</i>	
Capítulo 14	
Para desver o mundo: tramas históricas dos vínculos e pluralidades no pensamento de Rita Segato	197
<i>Lourival Ferreira de Carvalho Neto</i>	
Capítulo 15	
Uma antropologia interpelada	216
<i>Pedro Paulo Gomes Pereira</i>	
Memorial (atualizado e revisado)	
Um olhar retrospectivo: seleção de relatos para uma memória possível da vida de uma professora	231
<i>Rita Laura Segato</i>	
Notas sobre as autoras e os autores	255

## II. Raça, Estado, violência e os “Outros”

## A racialização dos(as) assim chamados(as) ciganos(as), o protagonismo dos Calon de Belo Horizonte e a importância do pensamento de Rita Laura Segato

Priscila Godoy

Falar sobre o pensamento de Rita Laura Segato não é tarefa fácil, naturalmente não só por sua importância, mas, sobretudo, por sua robustez. A professora emérita<sup>1</sup> e pesquisadora, não necessariamente nessa ordem, foi coautora, junto com o professor José Jorge de Carvalho, ainda nos anos 1990, da primeira proposta de cotas para negros(as) e indígenas na Universidade de Brasília (UnB).

Somente em 6 de junho de 2003, foi aprovado, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da UnB, o Plano de Metas para Integração Social, Étnica e Racial, idealizado e proposto por Rita Laura Segato e José Jorge de Carvalho (2003), plano que estabelecia que 20%<sup>2</sup> das vagas do vestibular seriam destinadas a candidatos(as) negros(as) e previa também a disponibilização de vagas para indígenas<sup>3</sup>, conforme demanda específica. Essa política foi adota-

- 
1. A professora aposentada Rita Laura Segato é pesquisadora 1A do CNPq, classificação conferida a profissionais de excelência continuada na produção científica; a docente ainda é associada a dois programas de pós-graduação na UnB, orientando trabalhos na Bioética (Faculdade de Ciências da Saúde) e em Direitos Humanos (Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares). Por sua destacada trajetória acadêmica e contribuição no âmbito dos direitos humanos, da antropologia, dos estudos de gênero e raça e da ética pública, recebeu o Prêmio Latino-Americano e Caribenho de Ciências Sociais – Clasco 50 Anos. Em 2017, “foi incluída pela revista mexicana *La Tempestad* na lista dos(as) quatro intelectuais mais representativos(as) do pensamento latino-americano contemporâneo. Foi reconhecida, ainda, entre as 30 intelectuais ibero-americanas mais influentes, pela agência EsGlobal” (Pimenta, 2018: sp). Em solenidade realizada em 6 de novembro de 2018, foi homenageada com a outorga do título de Professora Emérita da UnB.
  2. No entanto, sob a égide da Lei Federal de Cotas para o Ensino Superior (Brasil, 2012), a UnB mudou as regras de distribuição das vagas. Para atender ao percentual estabelecido pelo Ministério da Educação para as cotas sociais, a UnB reduziu as cotas raciais. Assim, a Universidade reserva 50% (cinquenta por cento) das vagas para alunos(as) de escolas públicas e mais 5% (cinco por cento) exclusivamente para negros(as), independentemente de sua condição econômica.
  3. A Universidade de Brasília (UnB) em convênio com a Fundação Nacional do Índio (Funai), nos termos das metas estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2015, a pedido

da a partir do vestibular de 2004<sup>4</sup>, em todos os cursos oferecidos pela Universidade de Brasília.

A proposta (Carvalho & Segato, 2002) foi uma reação política à discriminação racial sofrida, em 1988, pelo primeiro aluno negro, Arivaldo de Lima Alves, a ingressar no doutorado do Departamento de Antropologia (DAN) da UnB, reprovado em uma disciplina obrigatória em seu semestre inicial no curso, inobstante tivesse obtido nota 10 nas demais disciplinas (Conceição, 2013). Esse episódio ficou conhecido, no âmbito acadêmico nacional, como o “Caso Ari”.

No auge do caso, que se prolongou por dois anos, a professora Rita Laura Segato e o professor José Jorge de Carvalho, iniciaram, em dezembro de 1999, o debate para a implantação de cotas para negros(as) e indígenas na UnB. Os desafios para a aprovação dessa proposta foram grandes. Segato e Carvalho, à época professores do DAN, enfrentaram críticas e resistências de parte da comunidade acadêmica como, por exemplo, as de que a política de ações afirmativas poderia criar um conflito racial inexistente no país ou diminuir a qualidade da universidade<sup>5</sup>. Depois de lutar para conseguir, na UnB, a aprovação pioneira da política de cotas, e de estudar por anos como se deveria implementá-la e por quais órgãos essa política deveria ser acompanhada, os dois professores foram completamente alijados desse processo. Na ocasião, depois de uma série de vicissitudes, no âmbito acadêmico da UnB, Segato transferiu-se para o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Bioética (NEPeB).

Feitas essas breves e apertadas considerações do distinto percurso acadêmico, na UnB, da professora emérita Rita Laura Segato, discorro, então, sobre a importância do pensamento “segatiano”<sup>6</sup>, sob a perspectiva da minha dissertação de mestrado, concluída na UnB, no ano de 2015. Para tanto, começo contex-

---

da Associação dos Acadêmicos Indígenas da UnB (AAIUnB), aprovou, em 8 de junho de 2017, em reunião do Conselho de Ensino de Pesquisa e Extensão (Cepe), a retomada de vagas para populações indígenas (Vieira, 2017).

4. A experiência inovadora da UnB, especificamente na questão das cotas raciais, foi tão destacada que desencadeou uma série de outras experiências inéditas. A título de ilustração, a Universidade do Estado da Bahia (Uneb) previu, para o ano de 2019, a oferta de cotas para transexuais, travestis, quilombolas, ciganos(as), pessoas com deficiência e autismo, na graduação e na pós-graduação (*Agência Brasil*, 2018).
5. Outras resistências foram rompidas, como a ideia de que negro(a) de alta renda não deveria ser beneficiado(a), de que os(as) cotistas abandonariam a graduação ou que teriam desempenho inferior aos(as) de alunos(as) não cotistas.
6. “Segatiano” é um termo adotado, carinhosamente, por alguns(as) colegas, também orientando(as) da professora Segato nos Programas de Pós-Graduação da Bioética (Faculdade de Ciências da Saúde) e dos Direitos Humanos (Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares) da Universidade de Brasília.

tualizando como ocorreu a nossa aproximação e a influência constante de seu pensamento em meu trabalho. Fui aluna de Segato, pela primeira vez, quando ingressei no mestrado acadêmico, durante uma disciplina que ministrou no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da UnB (Ceam/PPGDH). Já conhecia um pouco o seu trabalho e assistir às suas aulas apenas confirmou a energia de seu pensamento e o meu entusiasmo em tê-la como professora e quicá como orientadora. Eu a contatei, pela primeira vez, por telefone, exclusivamente para consultá-la sobre a possibilidade de orientação. Na ocasião, eu estava na cidade de São Paulo, quando Rita Segato agendou um encontro em seu apartamento, em Brasília, dias depois.

A nossa primeira conversa foi na acolhedora cozinha de seu apartamento, como alguns(as) colegas da pós-graduação também se reportam às suas respectivas memórias afetivas. Lá tomamos um café e trocamos algumas impressões sobre o tema que imaginava pesquisar e que envolvia o povo romani (chamado de cigano). De imediato, Segato me “alertou” não ter muito conhecimento sobre o assunto e ainda assim concordou em me orientar. Eu fiquei eufórica, por tratar-se de um tema, a despeito de sua importância, carente de debate acadêmico, cuja orientação se seguiria com a professora Rita Laura Segato. Saí de seu apartamento com uma série de provocações e inquietações. Compreender um pouco do pensamento “segatiano” é também passar por sua cozinha afetiva.

Assim, a pretensão do presente texto é trazer à reflexão a relevância do pensamento segatiano, no âmbito da racialização dos assim chamados “ciganos”, desvelada em minha dissertação de mestrado, que teve como estudo de caso uma comunidade cigana da etnia calon do bairro São Gabriel, em Belo Horizonte.

Para tanto, contextualizo os(as) assim chamados(as) “ciganos(as)”, por meio dos estereótipos que permeiam o imaginário da sociedade majoritária. E aqui, as provocações segatianas, que extrapolam a “zona de conforto”, me fazem lembrar e ver, o tempo todo, como sou – mulher branca, privilegiada e outrora racista também. Começo, então, pelo uso do termo “cigano”<sup>7</sup>, que é atribuído pelo não “cigano” de forma genérica e, muitas vezes, pejorativa e aviltante.

Em 2012, o Ministério Público Federal de Minas Gerais ajuizou uma Ação Civil Pública<sup>8</sup> contra a Editora Objetiva e o Instituto Houaiss visando a suspensão definitiva, em todo o território nacional, da tiragem, venda e revenda,

---

7. Devido à conotação preconceituosa do termo “cigano” (e de suas derivações), na Europa foi determinado em congresso, realizado em Londres, em 8 de abril de 1971, que o referido grupo étnico passaria a ser chamado de Rom (adjetivo: romani) (Moonen, 2000).

8. A Ação Civil Pública em questão refere-se ao Processo n. 1657-29.2012.4.01.3803, da 19ª Vara Federal, do Poder Judiciário Federal do Estado de Minas Gerais, cuja motivação originou-se do Inquérito Civil Público n. 1.22.003.000609/2009-82, da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Conselho Nacional de Justiça.

entrega gratuita ou, ainda, qualquer outro tipo de circulação de dicionários que contivessem denominação, conceito ou definição pejorativa ou preconceituosa da palavra cigano e de sua derivação<sup>9</sup>. Nesse dicionário, a palavra “cigano”, tinha como um de seus significados: “que ou aquele que trapaceia; velhaco, burlador” e “que ou aquele que faz barganha, que é apegado ao dinheiro; agiota, sovina”.

A adoção generalizada e reducionista do termo “cigano” pela sociedade majoritária despreza a compreensão de sua pluralidade e, portanto, de sua diversidade. No Brasil, por exemplo, existem três grandes etnias: Calon, Rom e Sinti. Os Calon ou Kalé (em romani significa preto) falam a língua caló e vivem principalmente em Portugal e na Espanha, onde são conhecidos como “Gitanos”. No decorrer dos tempos, se espalharam por outros países da Europa e foram deportados ou migraram para a América do Sul. No Brasil, compõem a etnia mais numerosa. De acordo com Roberto Teixeira (2008, p. 10) “Rom, substantivo singular masculino, significa homem e, em determinados contextos, marido; plural Roma; feminino Romni e Romnia. O adjetivo romani é empregado tanto para a língua quanto para a cultura.” São predominantes nos países da Europa Oriental, mas, a partir do século XIX, migraram para outros países europeus e também para as Américas. Os Sinti falam a língua sintó e são encontrados na Alemanha, Itália e França, onde também são chamados Manouch (em romani significa ser humano).

No Brasil, estima-se que a população romani (chamada de “cigana”) seja de mais de 500 mil pessoas, conforme estudo divulgado no Relatório Executivo da I Semana Nacional dos Povos Ciganos (Brasil, 2013a) pela então Secretaria de Promoção e Políticas de Igualdade Racial (Seppir), do Ministério da Justiça, do governo federal. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão

---

denação e Revisão, no ano de 2009, quando o Ministério Público Federal em Uberlândia, Minas Gerais, recebeu representação de um cidadão de origem cigana questionando a prática de preconceito e discriminação pelos dicionários da língua portuguesa (Godoy, 2016, p. 19).

9. Conforme a sentença da Ação Civil Pública: “Essa informação contida no dicionário não pode ser classificada como abusiva, injuriosa, caluniosa, difamatória ou mesmo inverídica, pois retrata apenas uma definição catalogada. Assim, os significados e usos atribuídos à palavra cigano no dicionário não contêm juízo de valor próprio, não ferem o direito constitucional e não denotam o propósito de ofender ou macular a honra da etnia cigana, sendo, como já dito, uma mera definição catalogada. Dessa forma, como os significados listados para o verbete ‘cigano’ não representam qualquer conceituação ou juízo de valor por parte do autor e dos colaboradores da obra, não é possível imputar qualquer intenção discriminatória por parte do autor e colaboradores do *Dicionário Houaiss*”. No entanto, para o Procurador da República, à época, “o direito à liberdade de expressão não pode albergar posturas preconceituosas e discriminatórias, sobretudo quando caracterizada como infração penal, cuja significação atribuída pelo *Houaiss* violaria o artigo 20 da Lei 7.716/89, que tipifica o crime de racismo” (Godoy, 2016, p. 19).

responsável pelo censo demográfico, não realiza a pesquisa censitária dos(as) assim chamados “ciganos(as)”.

A Constituição Federal de 1988 não faz menção expressa aos(as) assim chamados(as) “ciganos(as)” que, somente a partir de 1993, passaram a constar de documentos governamentais<sup>10</sup>. Em 24 de maio de 2006, o governo federal instituiu o Dia Nacional do Cigano.

Com efeito, quando se fala em minorias, ninguém se lembra dos(as) assim chamados(as) “ciganos(as)”. Trata-se de uma minoria invisibilizada e alijada pela sociedade majoritária e pelo poder público, que a negligencia, porque não investe em políticas públicas específicas, dificultando o acesso dessa minoria à educação, à saúde, à alimentação, à moradia, ao trabalho e a tantos outros direitos sociais previstos no art. 6º, da Carta Magna de 1988<sup>11</sup>.

Assim, o estudo sobre os(as) assim chamados(as) “ciganos” apresenta a ideia de raça sob a perspectiva de Aníbal Quijano (2005), que o define como um fenômeno puramente “mental”, uma emergência histórica adversa a toda fixação biologista e a toda possibilidade de essencialismo; e sob a perspectiva de Rita Segato (2010, p. 27), par quem raça é entendida como um índice da subjacência de um vetor histórico e pulsante – o povo, como sujeito coletivo vivo. Nesse contexto, proponho uma reflexão sobre o estereótipo nômade do povo cigano, que é atrelado diretamente à concepção biológica da “raça” e, para tanto, trago a experiência dos Calon do bairro São Gabriel, de Belo Horizonte, como sujeitos coletivos que reinventam a sua própria história. Adoto a categoria do “pluralismo histórico”, formulada por Segato que, no lugar da cultura como referencial da identidade fixa e congelada, coloca o projeto histórico de um povo como vetor central da diferença. Sustento um diálogo entre o que Segato (2006; 2012) denominou uma “antropologia por demanda”, que se curva às interpelações apresentadas por esses sujeitos, plenamente históricos, e os direitos humanos como processos históricos, conquistas e lutas por dignidade, bens e direitos, de acordo com as propostas de Lyra Filho, Sousa Júnior, Wolkmer e Herrera Flores.

---

10. O art. 2º da Resolução n. 6, de 16 de dezembro de 1993, do Conselho Superior do Ministério Público Federal criou a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão dos Direitos das Comunidades Indígenas e Minorias, e incluiu as “comunidades negras isoladas” (antigos quilombos) e as minorias ciganas. No entanto, essa Resolução de 1993 foi revogada pela Resolução n. 20, de 6 de fevereiro de 1996, de modo que o termo “minorias ciganas” foi substituído por “comunidades tradicionais”, conforme se infere do art. 2º, inciso VI, dessa Resolução de 1996.

11. O art. 6º, da CF/1988, dispõe que: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (Brasil, 1988).

Para a contextualização do racismo, o presente capítulo traz uma breve abordagem do processo de regularização fundiária de uma comunidade cigana calon do bairro São Gabriel, que está na mesma área há aproximadamente 30 anos. Ao longo desse período, os Calon dessa comunidade deslocaram-se quatro vezes, na mesma área, em todas atendendo a ordens de agentes públicos para demandas de construção de estruturas públicas como a Estação de Metro São Gabriel e o Centro Cultural Multiuso Via 240. Essa lógica de tratamento atribuída pelo poder público à comunidade Calon reaparece quando a área que ocupa é pretendida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para reassentar famílias não ciganas de baixa renda, que seriam desapropriadas pelas obras do anel rodoviário, e assentadas na área ocupada por essa comunidade cigana, tudo porque os ciganos são percebidos como povo nômade, portanto acostumados aos deslocamentos. Aqui, uma vez mais, os “Calon do São Gabriel” – como são mais conhecidos – resistem à demanda estatal e protagonizam uma experiência própria de visibilidade, saindo do encapsulamento pelo direito de permanecerem na mesma área, de acordo com a perspectiva dessa comunidade, avessa à lógica estatal e do outro.

A partir da ação estatal (tanto do Dnit como da Prefeitura de Belo Horizonte) e da reação da comunidade “Calon do São Gabriel”, representada pela Defensoria Pública da União, por meio da “Associação Guiemos Kalons”, em permanecer no mesmo local onde vivia há quase três décadas, surgem outras reivindicações como moradia adequada às suas especificidades culturais, proteção das barracas contra as violações sofridas pela polícia, que nelas adentram sem consentimento ou mandado judicial e, em alguns casos, sem identificação. No entanto, a principal reivindicação dessa comunidade Calon é pelo direito de ir e vir e de permanecer, de modo a preservar a respectiva autonomia deliberativa (liberdade), sem a intervenção estatal. Assim, a comunidade “Calon do São Gabriel” sai estrategicamente da (in)visibilidade como primeira chave de diálogo com o Estado<sup>12</sup>. De modo geral, para os(as) assim chamados(as) ciganos(as), o nomadismo facilita as estratégias de invisibilidade e fluidez, fundamental para um povo que sempre foi perseguido. Portanto, nesse contexto, permanecer é o ato máximo de resistência.

No âmbito do processo de regularização fundiária, de onde se é possível inferir a pesquisa sobre a racialização dos Calon do São Gabriel, a Defensoria Pública da União (DPU) emitiu uma recomendação para que a Superintendência

---

12. Os “Calon do São Gabriel” participaram de diversas atividades com o poder público, dentre elas chama especial atenção a audiência realizada no Espaço Cultural do Acampamento Cigano Guiemos Kalons, conforme ata da audiência de 26 de maio de 2014 da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC/MG), referente ao ICP n. 122000001978/2012-18 e ao ICP n. 1.22.000.000577/2012-41, fls. 633-650.

do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais (SPU/MG) se abstivesse de adotar quaisquer medidas que representassem ofensa ao território da comunidade cigana do São Gabriel. Em reposta, a Consultoria Jurídica da União (CJU-MG)<sup>13</sup>, baseada unicamente em verbete de dicionários, argumentou:

5. Embora as comunidades ciganas que respeitem suas características e tradições possam, a princípio, vir a ser consideradas tribos, não resta comprovada a condição de ciganos do referido grupo defendido pela Associação Guiemos Calons. Vejamos o conceito extraído do dicionário, contendo as principais características do povo cigano:

Ciganos, s.m.pl. Disponível em: <http://www.priberam.pt/dlpo/default.aspx?pal=cigano>.

8. Povo *nômada*, de origem asiática, que se espalhou pelo mundo, exercendo muitas vezes profissão de vendedor ambulante e de negociante de gado.

*Cigano*

Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=cigano>.

*ci.ga.no*

*adj sm1 Etnol* Diz-se de ou *povo nômade*, originário do Noroeste da Índia, que emigrou para a Europa Central e que, atualmente, encontra-se presente com sua cultura e costumes, em vários países do Ocidente. Dedicar-se ao comércio de cavalos, música, prática das artes divinatórias, artesanato, venda de miudezas etc.; calom, zíngaro.

6. Em análise dos autos, verifica-se apenas que as pessoas que supostamente pertencem a comunidade cigana vivem há mais de 20 anos numa mesma localidade, ou seja, tem residência fixa, característica esta que serve apenas para afastar seu enquadramento como ciganos, que culturalmente são povos nômades.

7. Ademais, seria incoerente falar-se em concessão de residência fixa aos supostos ciganos, em garantia ao direito de habitação e moradia de sua tribo, quando a principal característica desta é o fato dela ser nômade! Deste modo, inconsistentes e insuficientes os argumentos apresentados pela Defensoria Pública da União, para amparar o direito pleiteado, sendo inaplicáveis o Decreto n. 5.051/2004<sup>14</sup> e a Convenção n. 169 da OIT ao presente caso (Minas Gerais, 2011, p. 81-82).

13. Parecer 0805/2011/CJU-MG/CGU/AGU, de 26 de julho de 2011, que compõe os autos do Inquérito Civil Público n. 122000001978/2012-18.

14. O Decreto n. 5.051, de 19 de abril, de 2004, promulga a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais (Brasil, 2004).

Ocorre, no entanto, que a elaboração de um laudo antropológico, em 2011<sup>15</sup>, pelo Núcleo de Estudos de Populações Tradicionais e Quilombolas (NuQ), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), permitiu à DPU encaminhar um pedido de revisão do referido parecer da CJU/SPU.

A Defensoria Pública da União/MG também apresentou argumentação no sentido de mostrar que aquela comunidade do bairro São Gabriel se constituiu como comunidade tradicional ou povo tribal, e, por isso, enquadrada no disposto no Decreto n. 5.051/2004 e a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais.

A questão foi extensamente discutida sob o ponto de vista jurídico, tanto pela CJU/MG como pela DPU/MG, e concluiu-se que não havia ilegalidade na destinação da área à comunidade Calon, que deveria ter seus direitos reconhecidos.

A dinâmica dos “Calon do São Gabriel” é constituída por um grupo fluido, organizado em rede, e de composição variável, que funciona de acordo com as atividades laborais e socioculturais, associadas ao tipo de relacionamento estabelecido com o outro, o não cigano, repercutindo em possível mobilidade. E mesmo com todas as agruras enfrentadas, a escolha dos Calon foi pelo “direito de permanecer”<sup>16</sup> no bairro São Gabriel, pela importância que o pouso na cidade adquiriu para as suas vidas.

Em 19 de dezembro de 2013, a Superintendência de Patrimônio da União do Estado de Minas Gerais, baseada em um parecer favorável da Coordenadoria de Regularização Fundiária da SPU de Brasília, expediu uma certidão reconhecendo a posse em favor dos membros da Comunidade Cigana Calon, em um terreno de 21.745 metros quadrados da extinta Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), patrimônio da União, no bairro São Gabriel (Brasil, 2013b). A referida certidão, na prática, tem o objetivo de resguardar os direitos da comunidade Calon, enquanto não é concluído o processo de concessão de direito real de uso coletivo, que lhes garantirá o uso continuado da área que ocupam há aproximadamente 30 anos.

Assim, é de fundamental importância compreender que o referido processo de regularização fundiária propiciou de forma estratégica a visibilidade desses

---

15. Relatório antropológico, elaborado a pedido da Defensoria Pública da União/MG, que integra o ICP n. 122000001978/2012-18, MPF/PRMG (Lima et al., 2011, p. 144-165), escrito por: Alexandre Sampaio, Bruno Vasconcelos, Deborah Lima, Fernanda de Oliveira, José Candido, Maria Luíza Lucas, Mariana Frizeiro, Maurício Filho, Paula Pimenta, membros do Núcleo de Estudos de Populações Quilombolas e Tradicionais (NuQ), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). A coordenação dos trabalhos foi de Deborah Lima, professora do Departamento de Sociologia e Antropologia da Universidade Federal de Minas Gerais. As fotos são de Bruno Vasconcelos.

16. O “direito de permanecer” diz respeito a uma categoria nativa dos “Calon do São Gabriel”.

Calon junto ao poder público. Os “Calon do São Gabriel” saem do “encapsulamento” e passam a protagonizar um projeto próprio de ressignificação de sua identidade, que se deu a partir de elementos espaciais e territoriais. Nesse caso específico dos Calon, trata-se de uma estratégia para a manutenção de seus projetos de vida frente aos cerceamentos impostos pela sociedade.

E é nesse cenário que se perfila uma nova perspectiva definida por Segato (2010, p. 35) como “pluralismo histórico”, muito mais interessante que a plataforma do relativismo cultural, o qual atribui às culturas um alto grau de inércia. Aqui,

a perspectiva do “pluralismo histórico” não deixa de ser um tipo de relativismo, só que, em lugar de colocar a cultura como referência de identidade fixa, inerte, imune ao tempo, coloca o projeto histórico de um povo como vetor central da diferença (Segato, 2010, p. 35).

Os sujeitos coletivos dessa pluralidade de histórias é o povo, com autonomia deliberativa própria para realizar seus processos históricos, muito embora em contato, como sempre foi, com as experiências, as soluções e os processos do “outro” e, no caso da presente pesquisa, do Estado. O povo não é mais percebido a partir da diferença de um patrimônio estável, permanente e congelado de cultura ou de uma episteme cristalizada, mas como um vetor histórico. Assim, para Segato:

A cultura e o seu patrimônio são percebidos como uma decantação do processo histórico, sedimento da experiência histórica acumulada em um processo que não se detém. O caráter cumulativo desse sedimento se concretiza no que percebemos como usos, costumes e noções de aparência quieta e repetitiva, que o conceito antropológico de cultura apreende, estabiliza e postula como seu objeto de observação disciplinar. No entanto, quem regressou a seu campo etnográfico dez anos depois sabe que essa aparência de estabilidade não é mais do que uma miragem, e que usos e costumes não são nada mais do que história em processo (Segato, 2012, p. 111).

Portanto, de acordo com Segato, os costumes de um povo são submetidos a escrutínio e deliberação permanente e, por isso, modificam-se, já que a permanência desse povo não depende da repetição de suas práticas, tampouco da imutabilidade de suas ideias. Como destaca a autora:

Soltamos assim as amarras que sustentam a identidade, sem dispensá-la, mas referindo-a à noção de povo, enquanto vetor histórico, enquanto agente coletivo de um projeto histórico, que se

percebe como proveniente de um passado comum e construindo um futuro também comum, através de uma trama interna que não dispensa o conflito de interesse e o antagonismo das sensibilidades éticas e posturas políticas, mas que compartilha uma história. Esta perspectiva nos conduz a substituir a expressão “uma cultura” pela expressão “um povo”, sujeito vivo de uma história, em meio a articulações e intercâmbios que, mais que uma interculturalidade, desenham uma inter-historicidade. O que identifica este sujeito coletivo, esse povo, não é um patrimônio cultural estável, de conteúdos fixos, mas a autopercepção por parte de seus membros de compartilhar uma história comum, que vem de um passado e se dirige a um futuro, ainda que através de situações de dissenso interno e conflituosidade (Segato, 2012, p. 111).

Logo, o estereótipo do(a) cigano(a) como indivíduo essencialmente nômade, associado diretamente à percepção biológica da “raça” cigana<sup>17</sup> (Rezende, 2000, p. 111), cederá lugar ao argumento histórico, proposto por Segato (2010, p. 35), como “pluralismo histórico”, e adotado na referida investigação como categoria elementar.

Mais: é possível vislumbrar um diálogo entre o “pluralismo histórico”, proposto por Segato, e o que Lyra Filho, segundo Sousa Junior (2008), identificou em seu trabalho sobre os direitos humanos como o vetor dialético do processo de conscientização histórica:

Em sua concepção, os direitos humanos emergem como síntese jurídica e critério de avaliação das emergências de normatividades. Eles apontam para uma essencialidade caracterizadora do próprio homem e como medida de aferição não alienante das relações sociais que ele estabelece. E o que é essencial ao homem, ele diz, é a sua capacidade de libertação: “O processo social, a história, é um processo de libertação constante (se não fosse, estávamos, até hoje, parados, numa só estrutura, sem progredir); mas, é claro, há avanços e recuos, quebras do caminho, que não importam, pois o rio acaba voltando ao leito, seguindo em frente e rompendo as represas. Dentro do processo histórico, o aspecto jurídico representa a articulação dos princípios básicos da Justiça Social atualizada, segundo padrões de reorganização da liberdade que se desenvolvem nas lutas sociais do homem” (Sousa Júnior, 2008, p. 128-129).

---

17. Segundo Dimitri Rezende (2000, p. 111), de alguma maneira os ciganólogos(as), ciganos(as) ou não ciganos(as) “contribuíram para a propagação das imagens mais generalizadas no pensamento comum, acadêmico e governamental: o estereótipo mais frequente e equivocado do cigano como indivíduo essencialmente nômade, sendo que esta característica se associa diretamente à percepção biológica da ‘raça’ cigana.”

Para os Calon a permanência no lugar, hoje chamado São Gabriel II, representa a liberdade entre o movimento, as viagens, o ir e vir e o permanecer, de acordo com as perspectivas dessa comunidade. E, para tanto, refundam seu projeto histórico como estratégia de sobrevivência, quando saem do “encapsulamento”, pois, ao mesmo tempo em que o acampamento é zona de proteção nas relações com o mundo não cigano (quase sempre de potencial conflito), é território de intensa produção e reprodução das referências internas ao modo de vida e à cultura cigana (Lima et al., 2011, p. 154).

Referido argumento nos alerta sobre a natureza relacional da “raça”, conceito que persiste a ser fixado em seus conteúdos, que não pode ser essencializado e que somente pode ser compreendido mediante um mecanismo histórico de expurgo e ejeção, como contrapartida indispensável para a construção da brancura ou pureza do dominado.

O expurgo e a ejeção são constantemente renovados, e seus conteúdos ressignificados na história e nas geografias. Isso não significa, todavia, que a raça não pode se ver. Senão o que se vê é uma história colonial inscrita na relatividade dos corpos, relatividade que, portanto, [...] não pode e não deve ser fixada em identidades esvaziadas do jogo histórico que as produziu (Segato, 2007, p. 24-25, tradução nossa).

Assim, o pensamento segatiano é nuclear para o referido trabalho acadêmico, porque traz a raça como signo; o “pluralismo histórico” que coloca, no lugar da cultura como referencial da identidade fixa, o projeto histórico de um povo como vetor central da diferença; a “antropologia por demanda”, como aquela que se curva à interpelação desses sujeitos plenamente históricos; e o diálogo com os direitos humanos como processos históricos, conquistas e lutas por dignidade, bens e direitos, que garantam a autonomia deliberativa desses sujeitos coletivos. A importância do pensamento segatiano é tão nuclear no citado trabalho, que não se encerra por aqui, ainda bem!

Por derradeiro, merece especial destaque o fato de a revisão e finalização do presente texto ter ocorrido durante a pandemia de Covid-19. Uma doença que começou com a elite branca e rica, em um contexto nacional e que, de acordo com dados do Ministério da Saúde, é mais letal entre negros do que entre brancos, possivelmente em decorrência da desigualdade social (Mena, 2020). Não é diferente entre a população romani (assim chamada “cigana”), em que parte expressiva dessa população não tem acesso à Previdência Social, porque não tem sequer registro de nascimento. Uma população também invisibilizada diante das políticas públicas do governo federal, que negligencia a pandemia

de Covid-19, desrespeitando insistentemente as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS)<sup>18</sup>. É nesse cenário, especificamente de pandemia de Covid-19, que Segato questiona<sup>19</sup> a quem interessa a disputa pela captura do discurso em torno da Covid-19 e o uso da enfermidade para o genocídio da população negra, por exemplo. Mas, ao mesmo tempo, Segato nos lança um alento quando nos apresenta o possível surgimento de um Estado materno como aquele que sai ao cuidado da gente com uma medicina que se coloca na mesma posição de cuidado entre médico e paciente, sem hierarquia. Essa é a grande novidade apresentada por Segato, por enquanto.

## Referências

*AGÊNCIA BRASIL*. Universidade do Estado da Bahia terá cotas para transexuais e ciganos. *UOL Notícias*, 31 jul. 2018. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2018/07/31/universidade-do-estado-da-bahia-tera-cotas-para-transexuais-e-ciganos.htm>. Acesso em: 23 fev. 2019.

*ALUÍSIO*. Nota Pública: Pesquisadores e ativistas alertam para racismo contra grupos cigano durante a pandemia e cobram plano emergencial. *Blog Associação Estadual das Etnias Ciganas de Mato Grosso*, 08 abr. 2020. Disponível em: <https://aeecmt.blogspot.com/2020/04/nota-publica-pesquisadores-e-ativistas.html>. Acesso em: 27 abr. 2020.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Brasil Cigano – I Encontro Nacional dos Povos Ciganos, 20 a 24 de maio de 2013a, em Brasília. Brasília: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2013a. Disponível em: [http://www.amsk.org.br/imagem/marcosLegais/SEPPIR\\_relatorio-executivo-Brasil-cigano.pdf](http://www.amsk.org.br/imagem/marcosLegais/SEPPIR_relatorio-executivo-Brasil-cigano.pdf). Acesso em: 27 abr. 2020.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria da República em Minas Gerais. Ciganos Calon recebem certidão que reconhece posse de imóvel ocupado há 30 anos. *Imprensa*, 19 dez. 2013b. Disponível em: <http://www.prmg.mpf.mp.br/imprensa/noticias/indios-e-comunidadestradicionais/ciganos-calon-recebem-certidao-que-reconhece-posse-de-imovel-ocupado-ha-30-anos>. Acesso em: 11 fev. 2019.

---

18. Em nota pública divulgada em 8 de abril de 2020, pesquisadores e ativistas alertam para o racismo contra grupos ciganos durante a pandemia de Covid-19 e cobram plano emergencial (*Aluísio*, 2020).

19. Conforme entrevista concedida ao programa “Brotos Verdes”, na C5N (*YouTube C5N*, 2020).

BRASIL. Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *DOU*, p. 1, 30 ago. 2012.

BRASIL. Decreto n. 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. *DOU*, p. 1, 20 abr. 2004.

BRASIL. Resolução CSMFP n. 6, de 16 de dezembro de 1993. Cria as Câmaras de Coordenação e Revisão no Ministério Público Federal. *Diário da Justiça*, n. 243, p. 28419, 22 dez. 1993.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). *DOU*, n. 191-A, p. 1, 05 out. 1988.

CARVALHO, José Jorge; SEGATO, Rita Laura. *Plano de metas para a integração social, étnica e racial da Universidade de Brasília*. 2003, p. 1-3. Disponível em: <https://noticias.unb.br/images/Noticias/2018/06-Jun/Plano-de-Metas-Cotas-UnB1.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2019.

BRASIL. Uma proposta de cotas para estudantes negros na Universidade de Brasília. *Série Antropologia*, n. 314, p. 1-52, 2002. Disponível em: <http://www.dan.unb.br/images/doc/Serie314empdf.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2019.

CONCEIÇÃO, Emile. Arivaldo de Lima Alves. *Ciência e Cultura. Agência de Notícias em C&T*, 9 abr. 2013. Disponível em: <http://www.cienciaecultura.ufba.br/agenciadenoticias/entrevistas/arivaldo-de-lima-alves/>. Acesso em: 11 fev. 2019.

GODOY, Priscila. *O povo invisível: Os ciganos e a emergência de um direito libertador*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.

LIMA, Deborah; SAMPAIO, Alexandre; VASCONCELOS, Bruno; OLIVEIRA, Fernanda de; CANDIDO, José; LUCAS, Maria Luíza; FRIZEIRO, Mariana; FILHO, Maurício; PIMENTA, Paula. Relatório antropológico sobre o grupo cigano Calon do bairro de São Gabriel, Belo Horizonte. Ministério Público Federal. Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais. Belo Horizonte, 2011.

MENA, Fernanda. Coronavírus é mais letal entre negros no Brasil, apontam dados da Saúde. *Valor Econômico*, 11 abr. 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/04/11/coronavirus-mais-letal-entre-negros-no-brasil-apontam-dados-da-sade.ghtml>. Acesso em: 27 abr. 2020.

MINAS GERAIS. Ministério Público Federal. Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais. ICP n. 122000001978/2012-18. Belo Horizonte/MG, 2011.

MOONEN, Frans. *Rom, Sinti e Calon: os assim chamados ciganos*. Recife: Núcleo de Estudos Ciganos, 2000.

PIMENTA, Gisele. Cientistas por paixão, feministas por convicção. *UnB Notícias*, 15 mar. 2018. Disponível em: <https://www.noticias.unb.br/publicacoes/112-extensao-e-comunidade/2137-cientistas-por-paixao-feministas-por-convicao>. Acesso em: 23 fev. 2018.

RABELO, Nair. UnB outorga título de professora emérita a Rita Segato. *UnB Notícias*, 07 nov. 2018. Disponível em: <http://noticias.unb.br/publicacoes/39-homenagem/2609-pronto-unb-outorga-titulo-de-professora-emerita-a-rita-segato>. Acesso em: 11 fev. 2019.

REZENDE, Dimitri. *Transnacionalismo e etnicidade: a construção simbólica do Romanesthàn*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Departamento de Sociologia e Filosofia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2000.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *e-cadernos CES*, v. 12, p. 106-131, 2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/1533>. Acesso em: 23 fev. 2019.

SEGATO, Rita Laura. Los cauces profundos de la raza latinoamericana: una relectura del mestizaje. *Crítica y Emancipación*, Año II, n. 3, p. 11-44, 2010. Disponível em: [http://pdfhumanidades.com/sites/default/files/apuntes/Segato%2C%20Rita\\_Los%20cauces%20profundos%20de%20la%20raza%20latinoamericana%20una%20relectura%20del%20mestizaje\\_%2823\\_copias%29.PDF](http://pdfhumanidades.com/sites/default/files/apuntes/Segato%2C%20Rita_Los%20cauces%20profundos%20de%20la%20raza%20latinoamericana%20una%20relectura%20del%20mestizaje_%2823_copias%29.PDF). Acesso em: 11 fev. 2019.

SEGATO, Rita Laura. *La nación y sus otros: raza, etnicidad y diversidad religiosa en tiempos de Políticas de la identidad*. Buenos Aires: Prometeo, 2007.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento da expansão dos direitos universais. *Mana*, v. 12, n. 1, p. 207-236, 2006.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. *Direito como liberdade: o direito achado na rua. Experiências Populares emancipatórias de criação do direito*. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

TEIXEIRA, Rodrigo. *História dos ciganos no Brasil*. Recife: Núcleo de Estudos Ciganos, 2008.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*, p. 227-278. Buenos Aires: Clacso, 2005.

VIEIRA, Vanessa. UnB destinará novas vagas para estudantes indígena. *UnB Notícias*, 09 jun. 2017. Disponível em: <https://noticias.unb.br/publicacoes/67-ensino/1566-unb-destinara-novas-vagas-para-estudantes-indigenas>. Acesso em: 27 abr. 2020.

YOUTUBE C5N. Entrevista a la antropóloga Rita Segato en Brotes Verdes. 31 mar. 2020 (6min02s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=L-5JjUAW82is>. Acesso em: 27 abr. 2020.



Notas sobre as autoras e os autores

## Notas sobre as autoras e os autores

### **César Augusto Baldi**

Professor da Universidade Luterana do Brasil até 2007. Professor de Antropologia Jurídica na EBN, Brasília. Servidor do Tribunal Regional Federal da 4ª Região desde outubro de 1989. Pesquisador do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos (NEP) da Universidade de Brasília. Tem experiência na área de direito, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos humanos, interculturalidade, Islã, feminismo islâmico, indígenas, comunidades tradicionais, teorias críticas de direitos humanos, teorias pós e decoloniais, racismo, quilombolas, territorialidades. Lecionou Introdução ao estudo do direito, Direito administrativo e Direito constitucional. Editor de *Direitos humanos na sociedade cosmopolita* (Renovar, 2004) e *Aprender desde o Sul* (Fórum, 2015). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8202034636185727>.

### **Danú Gontijo**

Advogada, com mestrado em direitos humanos pela Universidade de Utrecht (2004) e doutorado em bioética pela Universidade de Brasília (2015). Pesquisadora associada e professora colaboradora da Cátedra Unesco de Bioética/ Programa de Pós-Graduação em Bioética. Tem interesse nos temas relacionados a violência, feminismos, gênero, saúde, tortura, feminicídios, violência de Estado e letalidade policial, criminologia crítica e sistema penitenciário, justiça, antropologia, direitos humanos, mídia. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2340422058356417>.

### **Elaine Moreira**

Possui graduação em ciências sociais, habilitação em antropologia pela Universidade Estadual de Campinas (1990), mestrado e doutorado em *anthropologie sociale et ethnologie*, pela École des Hautes Études en Sciences Sociales (Ehess), em 1995 e 2012, respectivamente. Pós-doutorado na UnB, bioética. Participou com pesquisas junto ao projeto Pacta – Coordenado por Mauro Almeida (Unicamp) e Laure Emperaire (IRD). Tem experiência na área de antropologia, com ênfase em etnologia indígena, atuando principalmente nos temas: redes sociais Ye'kuana, circulação de objetos, conhecimentos tradicionais, antropologia das sementes, migrações e mobilidade indígena. Atualmente acompanha com pesquisa a presença indígena dos Warao da Venezuela no fluxo migratório

venezuelano em Roraima. Coordena o projeto de extensão Observatório dos direitos e políticas indigenistas (Obind), do Departamento ELA-UnB. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9510291380309325>.

### **Gustavo Augusto Gomes de Moura**

Educador popular, é mestre em antropologia social pela UnB (2011) e doutorando em bioantropologia no PPGA/UFPA, na linha de povos indígenas e populações tradicionais. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9336687697427133>.

### **Jocelina Laura Carvalho de Segato**

Graduada em ciências sociais pela UnB, com ênfase em antropologia (2017). Atualmente, mestranda em bioética (Programa de Pós-Graduação em Bioética/UnB). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8807804052919515>.

### **Juliana Floriano Toledo Watson**

Doutoranda em bioética; mestra em bioética pelo Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília; bacharel em ciências sociais com habilitação em antropologia pela Universidade de Brasília; licenciada em ciências sociais. Aprendiz de raizeira e parteira no Cerrado; coordenadora da Formação de Parteiras e Doulas com a mestra Dona Flor; trabalha com ginecologia autônoma e natural e medicina populares. Tem experiência com movimentos sociais, principalmente feministas; como professora de sociologia na rede pública e professora de português como segunda língua; e como tradutora de espanhol-português-espanhol. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3146123354330608>.

### **Livia Vitenti**

É doutora em antropologia pelo programa de pós-graduação da Universidade de Montréal, em Quebec, Canadá. Teve por tema de tese o suicídio Atikamekw, população indígena habitante do Quebec. Sua tese se intitula: “*Couper le fil de la vie: suicide et rituels de mort chez les Atikamekw de Manawan*”. Possui mestrado em antropologia pela PPGAS da UnB (2005), e teve por tema de dissertação as jurisdições especiais indígenas de quatro países andinos, a saber, Bolívia, Colômbia, Equador e Peru. A dissertação de mestrado se intitula: “Da antropologia jurídica ao pluralismo jurídico”. Possui graduação em ciências sociais com habilitação em antropologia pela UnB (2002). Entre 2012 e 2015 foi pesquisadora pós-doutoral (PDJ-CNPq) na Cátedra Unesco de Bioética da UnB, sob a supervisão de Rita Laura Segato. Entre 2014 e 2015 foi professora substituta no Departamento de Antropologia da UnB. Igualmente, foi consultora da Organização Panamericana de Saúde (Opas) para a Secretaria Especial

de Saúde Indígena (Sesai) entre os anos de 2017 e 2018. Entre 2018 e 2019 foi pesquisadora PNPD no Departamento de Antropologia da UnB. Atualmente é coordenadora do Plano de Ação das Primeiras Nações contra agressões sexuais, na organização Femmes Autochtones du Québec/Quebec Native Women Inc. Tem experiência na área de antropologia da saúde, com ênfase em saúde mental, suicídio indígena e prevenção do suicídio, etnologia indígena, antropologia da religião e antropologia jurídica. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8541766151991632>.

### **Lourival Ferreira de Carvalho Neto**

Doutorando em direito pela Universidade de Brasília (UnB), na linha de pesquisa de Sociedade, conflito e movimentos sociais. Mestre em direitos humanos e cidadania pela UnB. Bacharel em direito pela Universidade Estadual do Piauí (Uespi). Membro do Grupo de Pesquisa Antropologia e Direitos Humanos do CNPq e do Centro de Estudos em Desigualdade e Discriminação (UnB). Advogado. Pesquisador jurídico (OAB Nacional). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7995270411139059>.

### **Marianna Assunção Figueiredo Holanda**

Professora da UnB. Saúde coletiva (FCE/UnB), Centro Internacional de Bioética e Humanidades (Cibh/UnB) e Programa de Pós-Graduação em Bioética (PPG-Bioética/UnB). Pesquisadora de bioética e direitos humanos desde a decolonialidade, as interseccionalidades de gênero, raça, etnia e das lutas por justiça social. Pluralismo jurídico, bioético e de outros mundos. Antropologia do corpo, das emoções e dos sentidos. Da morte e do morrer. Da dignidade e do nascer. Doutora em bioética pelo Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB (2015), mestra em antropologia social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UnB (2008), bacharela em ciências sociais pela UnB, com habilitação em antropologia (2005). Coordenadora da Liga Acadêmica de Bioética e Direitos Humanos da Universidade de Brasília – Projeto de Extensão Continuada – desde dezembro de 2019. Presidenta da Sociedade Brasileira de Bioética – Regional Distrito Federal (gestão 2022-2023). Membro da Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia (CDH/ABA). Mãe de Caetano, Samuel e Francisco. #MaternidadeNoLattes CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8460180060006601>.

### **Patrícia de Mendonça Rodrigues**

Mestre em antropologia pela Universidade de Brasília (1993) e PhD em antropologia pela Universidade de Chicago (2008). Realizou pesquisa acadêmica

com o povo Javaé, no médio Rio Araguaia, sobre organização social, cosmologia, gênero e etno-história. Coordenou nove grupos técnicos da Funai de identificação e delimitação de terras indígenas no médio Araguaia e alto Tapajós, de interesse dos povos Xavante, Kayabi, Munduruku, Karajá, Javaé e Avá-Canoeiro do Araguaia. Publicou vários artigos sobre os Javaé, Avá-Canoeiro do Araguaia, Karajá e Xavante. Desde 2009 tem militado pela inclusão dos Avá-Canoeiro do Araguaia em uma pauta de direitos humanos e constitucionais e atualmente está coordenando um projeto de estudos etnoterritoriais.

### **Pedro Paulo Gomes Pereira**

Livre-docente pela Universidade Federal de São Paulo (2013). Professor associado da Universidade Federal de São Paulo. Professor do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de São Paulo. Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Diferenças, Direitos Humanos e Saúde (Quereres). Possui mestrado em antropologia pela UnB (1996), doutorado em antropologia pela UnB (2001) e pós-doutoramento na Universidade de Barcelona (2001-2002). Foi pesquisador visitante pós-doc na Universidade de Barcelona. Bolsista da Fundación Carolina para realizar pesquisa na Espanha, Universidad Rovira y Virgili. É membro de comissões editoriais em publicações periódicas e parecerista em diversos periódicos na área de ciências sociais, saúde coletiva e estudos de gênero e sexualidade. Editor na *Revista Interface*. Prêmio Antropologia e Direitos Humanos, da Associação Brasileira de Antropologia (2002). É responsável por auxílios à pesquisa ativos na Fapesp. É membro da Abrasco, onde participa do GT Saúde da População LGBTI+. É parecerista do CNPq, da Capes, da Fapesp. É autor dos livros *O terror e a dádiva* (2004), *De corpos e travessias* (2014), *Queer in the Tropics: gender and sexuality in the Global South* (2019), além de artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais. Áreas de atuação: corpo, saúde, doença. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1474930426841995>.

### **Priscila Paz Godoy**

Graduada pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, em 1999. Formada pela Escola de Governo, curso promovido pela Associação Brasileira de Formação de Dirigentes Públicos e pela Universidade de São Paulo (USP), em 2004. Mestre em direitos humanos e cidadania pela Universidade de Brasília (PPGDH/CEAM/UnB), em 2015. Tem experiência em direito público e direitos humanos com atuação em escritório de advocacia, nos poderes executivos municipais e federal, em organização não governamental e organismos internacionais. Autora do livro *O povo invisível: os ciganos*

e a emergência de um direito libertador (2016). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6483433968386731>.

### Rita Laura Segato

Recebeu os títulos de Master of Arts (1978) e PhD (1984) pelo Departamento de Antropologia Social da Queen's University of Belfast, Irlanda do Norte, Reino Unido. É professora emérita da Universidade de Brasília pelo Programa de Pós-graduação em Bioética e Pesquisadora Sênior do CNPq. Foi docente do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília de 1985 a 2010 e nos Programas de Pós-graduação em Bioética e Direitos Humanos de 2011 a 2017. Em 2018 recebeu o Prêmio Latino-americano e Caribenho de Ciências Sociais (Clasco, 50 anos). Em 2020 recebeu o Prêmio Daniel Cossio Villegas em Ciências Sociais do Colégio de México (Colmex). Em 2021 recebeu o Prêmio Frantz Fanon da Associação Caribenha de Filosofia por sua trajetória. A Universidade Nacional de Salta, a Universidade Autônoma de Entre Rios, a Universidade Provincial de Córdoba, a Universidade Nacional de Cuyo, a Universidade Ibero-americana do México e a Universidade de El Salvador lhe concederam o título de Doutor Honoris Causa, e a Universidade de Guadalajara lhe concedeu o título de Visitante Ilustre. Recebeu a Medalha de Prata de Santo Inácio de Loyola da Ordem dos Jesuítas na Universidade Ibero-Americana do México. A Câmara Legislativa da Cidade de Buenos Aires a nomeou Personalidade Destacada da Cultura e a Cidade de Montevidéu e lhe concedeu o título de Visitante Ilustre. Recebeu também o Prêmio Pensamento Argentino dos Prêmios Democracia. Em março de 2017, foi destacada como uma das quatro intelectuais representativas do pensamento latino-americano pela revista mexicana *La Tempestad*. A agência espanhola EsGlobal a incluiu por dois anos consecutivos, 2017 e 2018, entre os 30 intelectuais mais influentes da Ibero-América. Atualmente é membro da Coordenação do Curso de Especialização em Estudos Afro-Latino-Americanos e Caribenhos da Clasco. Em 2018, o Museu Reina Sofia, em Madri, fundou a Cadeira Aníbal Quijano e a nomeou como sua titular. Em 2019, a Universidade Nacional de San Martín (Unsam), Argentina, criou a “Cátedra Rita Segato de Pensamiento Incómodo”, sob sua direção. Em 2019 foi convidada para ministrar o prestigioso Curso de Mestrado O Autor e sua Obra na Universidade Internacional Menéndez y Pelayo, Santander, Espanha e Lasa organizou em seu encontro em Boston uma sessão chamada Conversa com Rita Segato. Durante o primeiro semestre de 2022 foi professora visitante no Programa de Estudos Latino-Americanos (Plas) na Universidade de Princeton, nos Estados Unidos da América. Foi coautora da primeira proposta de ação afirmativa para garantir a admissão de estudantes negros e indígenas no ensino superior no Brasil (1999), e coautora,

com 41 mulheres indígenas de todas as regiões do país, de uma primeira proposta de ação afirmativa e políticas públicas para as mulheres indígenas perante o Estado brasileiro (2002). Atuou como especialista no Tribunal Viena+20 (Bilbao, 2013), juíza do Tribunal Permanente dos Povos para o capítulo México na Audiência Chihuahua (2014), testemunha especializada do Ministério Público da Guatemala para o caso Sepur Zarco de sujeição à escravidão sexual e doméstica de mulheres indígenas Maya Qeqchies por militares guatemaltecos durante o período autoritário (2014 a 2016), juíza do Tribunal dos Direitos da Mulher do Fórum Social Pan-Amazônico (Tarapoto, Peru, 2017), autora de um Diagnóstico da Polícia Nacional Civil de El Salvador sobre crimes de gênero (2018), e testemunhou como especialista perante o Tribunal Federal Criminal Oral 2 no julgamento de Crimes contra a Humanidade em centros de detenção em Escobar, Campana e Zárate, Província de Buenos Aires, Argentina, entre março e abril de 1976 (2019). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7719153067130491>.

### **Tânia Mara Campos de Almeida**

Graduada em ciências sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em 1989, mestra e doutora em antropologia pela Universidade de Brasília (UnB), respectivamente em 1994 e 2001, com pós-doutorado em representações sociais pela UnB (Instituto de Psicologia, 2006), pela Université de Provence e pela École des Hautes Études en Sciences Sociales (Ehess), França, 2007. Atualmente, é professora associada do Departamento de Sociologia (UnB), bem como integrante do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Mulheres (NEPeM) da mesma universidade. No período de 2012 a 2016, foi editora-adjunta da revista *Sociedade e Estado*, na sequência sua editora-responsável (desde julho/2020), além de integrar o corpo editorial de vários periódicos científicos. Entre 2016 e 2018 atuou como coordenadora dos bacharelados em sociologia e ciências sociais do departamento. Tem experiência e publicações na área das ciências sociais e humanas, com ênfase nos seguintes temas: gênero, violência, trabalho, saúde e religião. É bolsista produtividade PQ2 do CNPq e integrante do grupo de pesquisa do CNPq “Diálogos em sociologia clínica (UnB)”. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5972548202499046>.

### **Vanessa Rodrigues de Araújo**

Doutoranda em humanidades pela Universidad Autónoma Metropolitana, unidade de Xochimilco, México (UAM-X), na linha de pesquisa *estudios culturales y crítica poscolonial*. Mestra em direitos humanos e cidadania pela Universidade de Brasília (UnB). Especialista em direitos humanos pela Universidade Católica de Brasília (UCB). Graduada em ciências jurídicas pelo Centro Universi-

tário de Brasília (UniCeub). Foi colaboradora do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos. É pesquisadora do Grupo de Pesquisa Antropologia e Direitos Humanos do CNPq. Atuou como assessora jurídica no Conselho Indigenista Missionário (Cimi), realizando ações político-jurídicas voltadas à proteção e garantia territorial dos povos indígenas do Brasil. Adicionalmente, desenvolve pesquisas na linha de direitos humanos, teorias decoloniais, direitos indígenas, memória, raça e gênero. Autora do livro *Sabendo quem somos: memória familiar e descolonização* (2019). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4398978450108334>.

### **Verenilde Santos Pereira**

Possui graduação em comunicação social pela Universidade Federal do Amazonas (1979) e mestrado em comunicação pela Universidade de Brasília (1995). Tem experiência na área de comunicação, atuando principalmente nos seguintes temas: mídia, índios e representação. É doutora pela Faculdade de Comunicação de Brasília, na área de jornalismo e sociedade. Defendeu a tese em 2013, cujo título é “Violência e singularidade jornalística: o ‘massacre da Expedição Calleri’”, sob orientação da Prof. Dra. Rita Laura Segato. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6744436215893417>.

### **Volnei Garrafa**

Graduado em odontologia pela PUC-RS, Porto Alegre (1965-68); especialista em cancerologia bucal (Residência) pela Associação Paulista de Combate ao Câncer, Hospital A. C. Camargo (1969-1970); doutor em ciências pela Unesp (1971-1974); pós-doutorado em bioética pela Universidade La Sapienza /Roma Itália (1991-1993); ex-professor titular do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde (FS) da UnB (1990-2018). Atualmente é diretor do Centro Internacional de Bioética e Humanidades. Coordenador do Programa de Pós-graduação em Bioética – mestrado e doutorado acadêmico (Conceito 5 Capes), atuando na área de concentração em saúde pública e nas linhas de pesquisa: a) fundamentos de bioética e saúde pública; b) situações emergentes em bioética; c) situações persistentes em bioética; coordenador da Cátedra Unesco de Bioética. Membro titular do Conselho Diretor da Universidade de Brasília (2014-2020); cofundador e primeiro presidente da Red-Latinoamericana y del Caribe de Bioética de la Unesco – Redbioética (2003-2010), da qual atualmente é diretor de Assuntos Internacionais; membro do Conselho Científico da Sociedade Internacional de Bioética (Sibi), Gijón/Espanha e vice-presidente para a América Latina; membro do International Bioethics Committee da Unesco, Paris/França (2010-2017); coordenador dos cursos

de especialização em bioética desenvolvidos pela Cátedra Unesco de Bioética na UnB, entre 1998 e 2018 (18 edições anuais consecutivas); editor da *Revista Brasileira de Bioética (RBB)*; coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa da FS-UnB (2000-2003 / 2006-2009); coordenador (2004-2006) do Comitê de Ética de Uso Animal do Instituto de Ciências Biológicas da UnB (Ceua); delegado designado pelo presidente da República para assessorar a delegação brasileira na Unesco no processo de elaboração da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos na Unesco, Paris / França (2004-2005); membro do Grupo de Trabalho designado pelo Ministro da Saúde para elaborar Projeto de Lei para criação do Conselho Nacional de Bioética (2003-2004); vice-presidente (1999-2002) e após presidente da Sociedade Brasileira de Bioética (2001-2005); presidente do Sixth World Congress of Bioethics, Brasília, novembro de 2002; membro (de 1997 a 2003) da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde (Conep); membro do Comitê de Bioética do Instituto Nacional do Câncer (Inca), Rio de Janeiro (1999-2003); membro da Banca Examinadora para análise de progressão funcional para classe de Professor Associado (Bepa), Universidade de Brasília (2008-2018); presidente (1994-1996) do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes); cofundador e primeiro presidente do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (1987-1989); decano (pró-reitor) de Extensão Universitária da UnB (1985-1989); cofundador (1978) e presidente (1980-1982) da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB); presidente (1976-1978) da Sociedade Brasileira de Estomatologia (Sobe); coordenador do Programa Nacional de Prevenção e Diagnóstico Precoce do Câncer Bucal da Divisão Nacional de Câncer do Ministério da Saúde (1977-1979); membro do Board of Directors da International Association of Education in Ethics (IAEE), Pittsburgh/Estados Unidos (2013-2017) e seu presidente na gestão 2017-2020. Índices Pesquisador: Índice H = 45 e Índice i10 = 127. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2059138334891787>.



**P**hD pelo Departamento de Antropologia Social da Queen's University of Belfast, Irlanda do Norte, Reino Unido, Rita Segato é professora emérita da Universidade de Brasília. Em 2018 recebeu o Prêmio Latino-Americano e Caribenho de Ciências Sociais (Clacso, 50 anos); em 2020, o Prêmio Daniel Cossío Villegas em Ciências Sociais do Colégio de México (Colmex); em 2021, o Prêmio Frantz Fanon da Associação Caribenha de Filosofia por sua trajetória. A Universidade Nacional de Salta, a Universidade Autônoma de Entre Rios, a Universidade Provincial de Córdoba, a Universidade Nacional de Cuyo, a Universidade Ibero-americana do México e a Universidade de El Salvador lhe concederam

o título de *Doutor Honoris Causa*. A agência espanhola EsGlobal a incluiu por dois anos consecutivos, 2017 e 2018, entre os 30 intelectuais mais influentes da Ibero-América. Atualmente é membro da Coordenação do Curso de Especialização em Estudos Afro-Latino-Americanos e Caribenhos da Clacso. Em 2018, o Museu Reina Sofia, em Madri, fundou a Cadeira Aníbal Quijano e a nomeou como sua titular. Durante o primeiro semestre de 2022 foi professora visitante no Programa de Estudos Latino-Americanos (Plas) na Universidade de Princeton, nos Estados Unidos da América. Foi coautora da primeira proposta de ação afirmativa para garantir a admissão de estudantes negros e indígenas no ensino superior no Brasil (1999), e coautora, com 41 mulheres indígenas de todas as regiões do país, de uma primeira proposta de ação afirmativa e políticas públicas para as mulheres indígenas perante o Estado brasileiro (2002). Atuou como especialista no Tribunal Viena+20 (Bilbao, 2013), juíza do Tribunal Permanente dos Povos para o capítulo México na Audiência Chihuahua (2014), testemunha especializada do Ministério Público da Guatemala para o caso Sepur Zarco de sujeição à escravidão sexual e doméstica de mulheres indígenas Maya Q'eqchi por militares guatemaltecos durante o período autoritário (2014 a 2016), juíza do Tribunal dos Direitos da Mulher do Fórum Social Pan-Amazônico (Tarapoto, Peru, 2017), autora de um Diagnóstico da Polícia Nacional Civil de El Salvador sobre crimes de gênero (2018), e testemunhou como especialista perante o Tribunal Federal Criminal Oral 2 no julgamento de Crimes contra a Humanidade em centros de detenção em Escobar, Campana e Zárate, Província de Buenos Aires, Argentina, entre março e abril de 1976 (2019).

